

das matérias previstas nos n.ºs 1 e 2 deste despacho desde o dia 9 de Dezembro de 2008 e desde 8 de Fevereiro de 2008, os actos praticados no âmbito da matéria prevista no n.º 3.

6 de Janeiro de 2009. — O Governador Civil, *José Humberto Paiva de Carvalho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 2710/2009

Por despacho de 11-12-2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Rui Carlos Ramalho Nogueira, Inspector-Adjunto de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — autorizada a licença sem vencimento por um ano, nos termos do disposto no artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, com efeitos reportados a 01-12-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2711/2009

Por despacho n.º 689/2008-SEAP, de 15 de Dezembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no despacho n.º 17 553/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 2008:

Maria Luísa Pedrosa Peres, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial — autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 20 anos, com início a 17 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 2712/2009

Por despacho n.º 691/2008-SEAP, de 15 de Dezembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no despacho n.º 17 553/2008, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 2008:

Elisabete Maria Marques Chadeca, da carreira/categoria de auxiliar de acção médica, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial — autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 anos, com início a 3 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,

Lista nominativa

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Clara Margarida Gonçalves Gomes . . .	Nomeação definitiva	Técnica superior.	Técnica superior principal.	1	510
Luísa Maria Gomes Valente da Costa	Nomeação definitiva	Técnica superior de reeducação.	Técnica superior de reeducação principal.	1	510
Antónia Soares Monteiro Fafe	Nomeação definitiva	Enfermagem.	Enfermeira graduada . . .	2	140

17 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Aviso (extracto) n.º 1873/2009

O processo de reestruturação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) iniciou-se com a publicação do Decreto Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no decurso dos processos de reestruturação dos serviços o funcionário pode optar voluntariamente pela colocação em

com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 2713/2009

Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008 e cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20086510/SIGAME, do qual não resultou o preenchimento da vaga por opositores obrigatórios, pelo que foi Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves, assessora principal da carreira técnica superior, escalão 4, índice 900, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Serviços Prisionais, transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 2714/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20085251/SIGAME, do qual não resultou o preenchimento da vaga por opositores obrigatórios, pelo que, Maria José Fonseca Costa Paiva Lima Veiga, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, escalão 3, índice 295, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 1872/2009

O processo de reestruturação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) iniciou-se com a publicação do Decreto Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril.

De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no decurso dos processos de reestruturação dos serviços o funcionário pode optar voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial, desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço.

Assim, nos termos do disposto no art. 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publica-se a lista nominativa, aprovada por despacho da Directora-Geral, de 14 de Novembro de 2008, dos funcionários do quadro da DGSP que optaram pela colocação em situação de mobilidade especial.

situação de mobilidade especial, desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publica-se a lista nominativa, aprovada por despacho da Directora-Geral, de 24 de Novembro de 2008, das funcionárias do quadro da DGSP que optaram pela colocação em situação de mobilidade especial.

Lista nominativa

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escala	Índice
Aurora Martins Ferreira Tenreiro . . .	Nomeação definitiva	Assistente administrativa . . .	Assistente administrativa.	2	209
Zulmira Morais Ferreira Cardoso . . .	Nomeação definitiva	Assistente administrativa . . .	Assistente administrativa especialista.	1	269

18 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2715/2009

A Câmara Municipal de Tarouca pretende realizar a construção da unidade industrial de transformação de Baga do Sabugueiro, a qual contempla a unidade industrial, os acessos internos de circulação para pesados e ligeiros, área de estacionamento e uma zona reservada para a construção da ETAR, utilizando para efeito 7905 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) (áreas de máxima infiltração), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/95, de 2 de Novembro.

Considerando que esta unidade industrial visa propiciar o desenvolvimento sustentado da região do Vale do Varosa, utilizando um dos principais produtos agrícolas da região, a baga do sabugueiro;

Considerando que o anteprojecto é compatível com o Plano Director Municipal de Tarouca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23 de Fevereiro;

Tendo em consideração a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar (áreas de máxima infiltração), bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Tarouca deverá dar cumprimento às seguintes medidas, designadamente:

As operações de manutenção dos equipamentos deverão localizar-se em locais próprios (estaleiro) por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras;

Os pontos de movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Os resíduos resultantes das obras terão de ser encaminhados para operadores licenciados;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

A área definida para o futuro estacionamento deverá garantir, através de um sistema apropriado, a separação entre as águas pluviais e os óleos que resultem de eventuais fugas das viaturas estacionadas;

As terras sobrantes deverão ser depositadas em local apropriado, de acordo com os instrumentos de gestão territorial, fora de áreas abrangidas pela REN e domínio hídrico;

Deverá ser apresentado um projecto de enquadramento paisagístico, que contemple uma cortina arbórea em toda a envolvente da unidade, de forma a garantir um menor impacte visual e contribuir para a diminuição da poluição sonora, uma vez que esta serve de barreira à propagação do som;

Deste modo, desde que cumpridas as condicionantes/medidas de minimização referidas anteriormente, considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN:

Assim, determino que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público do projecto da Unidade Industrial de Transformação da Baga do Sabugueiro, a qual contempla a unidade industrial, os acessos internos de circulação para pesados e ligeiros, área de estacionamento e uma zona reservada para a construção da ETAR, no concelho de Tarouca.

12 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 2716/2009

Pretende a Câmara Municipal de Ovar levar a efeito a construção de dois arruamentos, a norte de Ovar, de modo a permitir a ligação entre o núcleo escolar e o núcleo desportivo, utilizando para o efeito 16 236 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (ecossistema de áreas estratégicas de protecção e recargas de aquíferos), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/96, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 184, de 9 de Agosto de 1996.

Considerando que a pretensão apresentada é compatível com o Plano Director Municipal de Ovar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/95, de 14 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 157, de 10 de Julho de 1995, com as alterações ratificadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 29/2000, de 27 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 114, de 17 de Maio de 2000, 78/2005, de 7 de Dezembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 29 de Março de 2005, 23/2006, de 9 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2006, 70/2007, de 5 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007, e 178/2007, de 11 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007, bem como pelas alterações tornadas públicas pelas declarações n.ºs 72/92, de 25 de Fevereiro, e 96/2004 (2.ª série), de 24 de Abril;

Considerando que o arruamento A se encontra já previsto e está de acordo com o Plano de Pormenor da Zona Envolvente a Norte de Ovar;

Considerando que o arruamento B se insere de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Ovar, em «Espaço florestal existente» e em área de desenvolvimento programado de espaço urbano (ADP-EU);

Considerando a justificação das acções que a Câmara Municipal de Ovar apresenta, em particular a que evidencia a necessidade premente de criar um itinerário de acesso e escoamento de tráfego, numa zona sob forte pressão urbanística;

Considerando que os arruamentos a construir permitirão completar um itinerário que facilitará o acesso da população não residente à cidade e às suas zonas escolares e desportivas, através do acesso sul da A 29, ligando este à circular sul;

Considerando que os arruamentos propostos permitirão, igualmente, o escoamento do tráfego gerado nestas áreas, através da sua ligação à EN 327 e saída através do nó Norte da A 29, deste modo completando um circuito de entrada e saída do aglomerado urbano de Ovar;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR — Centro);

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto;

Considerando que para a concretização do referido projecto, a Câmara Municipal de Ovar não dispõe de localização alternativa;

Considerando a declaração de interesse municipal emitida pela Assembleia Municipal de Ovar em 14 de Março de 2008;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o interesse público na construção de dois arruamentos, a norte de Ovar, de modo a permitir a ligação entre o núcleo escolar e o núcleo desportivo, utilizando para o efeito 16 236 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional.

13 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Louvor (extracto) n.º 41/2009

Concluído o processo de preparação e aprovação do Programa Operacional do Alentejo no âmbito do Quadro de Referência Estratégico